



PROCESSO

Nº

1660

DATA

22 / 04 / 2026

NOME:

A Coordenação Administrativa

- Solicitação de contratação à Ata de Registro
de Preços nº 063/2026, Pregão Eletrônico nº
091/2025, Processo Administrativo nº 05376/
2024.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

01
PROC. Nº 7660

Ofício N° 106/2026-SMS.

Caxias (MA) em 22 de abril de 2026.

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

Assunto: Solicitação de contratação à Ata de Registro de Preços nº 063/2026, Pregão Eletrônico nº 091/2025, Processo Administrativo nº 05376/2024.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos, por meio do presente expediente, solicitar a Vossa Senhoria que sejam adotadas as providências cabíveis para a formalização da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 063/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 091/2025 e do Processo Administrativo nº 05376/2024, no percentual de **50% (cinquenta por cento)** da quantidade registrada de todos os itens.

A referida Ata tem por objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, tendo como empresa detentora do registro de preços a **MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.328/0001-36.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo das unidades que integram a Rede Municipal de Saúde, assegurando a disponibilidade de materiais médico-hospitalares indispensáveis à prestação dos serviços de assistência à saúde. Tais insumos são essenciais para a realização de procedimentos, diagnósticos e tratamentos, contribuindo para a continuidade e a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ressalta-se que a eventual ausência desses materiais poderá comprometer o funcionamento regular das unidades de saúde, ocasionando prejuízos à continuidade dos atendimentos, à segurança dos pacientes e à eficiência dos serviços públicos de saúde, razão pela qual a contratação mostra-se imprescindível para assegurar a manutenção das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da população do Município de Caxias-MA.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-Ma.
Decreto nº 04/2025.

Estado do Maranhão
Município de Caxias
Protocolo 7660
Caxias-MA, 22 de Abril de 2026
Horário: 15h00
Edilene Batista da Rocha
Assente do Serviço
Mol 15h00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 06.239.491/0001-40

Av. Getúlio Vargas, 23 - Caxias - MA

Fone: (99)3421-6089



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 02
PROC. Nº 7666

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05376/2024

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-55, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542988 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.2. Da detentora

A empresa **MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.693.328/0001-35, sediada na Rua Teixeira De Freitas, Nº 2171 A, Bairro Ramal, CEP: 65700-000, BACABAL - MA, multipladistribuidora.licitacao@outlook.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ariston Lima Miranda portador do CPF: 900.756.923-68

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata A Formação de Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias de Caxias - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
3	ABSORVENTE GRANULADO DE CO ² (CAL SODADA) HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CA (OH) ₂), COM INDICADOR DE VIRAGEM DE COR, ALTA ABSORÇÃO DE CO ₂ , COR BRANCA; COM APROXIMADAMENTE 4,5KG, GRÂNULOS REGULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	ZELARA	GAL	68	R\$ 98,69

FLS. No. 03
PROC. No. 266PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bem diferente!COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃOCC 000
7786

4	ABSORVENTE PARA PUÉRPERA: USO PÓS- PARTO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL 45CM X 15CM PACOTE COM 20UND.	BIGFRAL	PC	28.988	R\$ 6,11
5	ABSORVENTE PARA PUÉRPERA: USO PÓS- PARTO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL 45CM X 15CM PACOTE COM 20UND.	BIGFRAL	PC	9.662	R\$ 6,11
30	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML- RENAME/ FRASCO COM 1000 ML; APRESENTAÇÃO E FORMA FARMACÊUTICA LÍQUIDA; ANTI- SÉPTICO, BACTERICIDA.	ITAJA	L	17.095	R\$ 4,99
33	ALFABETO DE CHUMBO: PARA GRAVAÇÕES EM IMPRESSÕES DE RAIOS-X; BASE EM PVC; ESPESSURA DE 6MM; ACONDICIONADO EM ESTOJO; CONTENDO 5 LETRAS DE CADA; CAIXA COM 130 LETRAS; ACOMPANHA CANALETA PARA FORMAÇÃO DAS PALAVRAS.	KONEX	KIT	4	R\$ 149,81
35	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO.	NATHY	RL	8.217	R\$ 14,30
51	APARADEIRA EM AÇO INOX, TIPO PÁ, CAPACIDADE PARA 3,5L, SUPERFÍCIE LISA FACILITANDO SUA HIGIENIZAÇÃO, COM ALÇA E PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO PARA O PACIENTE. TAMANHO ADULTO.	FORTINOX	UN	54	R\$ 117,15
59	ARANHA METÁLICA - UNID	ACIOBRAS	UN	36	R\$ 63,19
60	ASPIRADOR P/ AR COMPRIMIDO C/ FRASCO 500 ML, CONFECCIONADO EM VIDRO.	MASTER	UN	23	R\$ 92,23



FLS. Nº 04
PROC. Nº 1660
P



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 8936
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

70	ATADURA TIPO CREPOM, 10 CM X 21,8 GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA TIPO CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 10 CM X 21,8 GRAMA (TIPO I), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, CONFORME NBR 14056. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO).	CREMER	PC	10622	R\$ 3,00
89	BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ADULTO 63MM: RECORTAVEL, DRENAVEL, DESCARTAVEL, FEITA EM PLASTICO ATOXICO, C/ 10	CONVATEC	PC	1500	R\$ 10,00
98	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 4.5.	ROMED	UN	10	R\$ 35,43
101	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 6.0.	ROMED	UN	10	R\$ 35,43
137	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 (JELCO): EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISO 10555-5.	TKL	UN	18400	R\$ 0,55
140	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (JELCO): EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISO 10555-5.	TKL	UN	50025	R\$ 0,64

FLS. N.º 05
PRCC. N.º 1660PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!FLD. 804934
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

142	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (JELCO): EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFobo NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISO 10555-5.	TKL	UN	60450	R\$ 0,39
180	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO: CONECTOR PARA Sonda URETRO-VESICAIS; PINÇA CORTA FLUXO; TUBO EXTENSOR; CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO E DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA. PACIENTE; FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA.	SOLIDOR	UM	5560	2,80
181	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR T, CAPACIDADE 2000 ML GRADUADA A CADA 100 ML PARA PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100 ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA "U", VÁLVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL, FILTRO DE AR HIDRÓFobo, CORDÃO PARA DEAMBULAÇÃO, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, 120 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO INTERNO 0,9 CM, PINÇA OU CLAMP PARA VEDAÇÃO, CONECTOR ESCALONADO PARA Sonda URETRO-VESICAL COM PONTO DE COLETA, TUBO DE SAÍDA CENTRAL E VERTICAL; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL COM BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA.	SOLIDOR	UN	38355	R\$ 2,99



F.S. N.º
PROC. N.º

06
1660
7



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

FL. 006938
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

182	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR T, CAPACIDADE 2000 ML GRADUADA A CADA 100 ML PARA PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100 ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA "U", VÁLVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO, CORDÃO PARA DEAMBULAÇÃO, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, 120 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO INTERNO 0,9 CM, PINÇA OU CLAMP PARA VEDAÇÃO, CONECTOR ESCALONADO PARA Sonda URETRO-VESICAL COM PONTO DE COLETA, TUBO DE SAÍDA CENTRAL E VERTICAL; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL COM BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA.	SOLIDOR	UN	12.785	R\$ 2,99
203	CRÉME BARREIRA - DERMAMON 100G OU CAVILON 92G	CAVILON	UN	740 UN	R\$ 35,36
210	DEPÓSITO PARA PORTA LÂMINA CITOLOGICA 3 VIAS (BOREL); FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); UTILIZADO EM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS HISTOLÓGICOS E CITOLOGICOS; CUBA VERTICAL COM RANHURAS; TAMPA COM TRAVA DE ROSCA; CAPACIDADE: 3 LÂMINAS.	LABOR	UN	1.920	R\$ 0,78
224	ELETRODO P/ MONITOR CARDÍACO Nº 41 X 36 MM : DESCARTÁVEL, GEL SÓLIDO, COMPOSTO POR ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA (AG/AGCL), GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC.	SOLIDOR	UN	58.932	R\$ 0,28



F. N.º 01
PROC. N.º 1666



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC
PL. 9997
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

242	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM PVPI: DUPLA FACE PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, DESCARTÁVEL, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, LIVRE DE DEFEITOS, TENDO EM UMA DAS FACES, CERDAS MACIAS QUE NÃO CAUSEM ABRASÃO E NA OUTRA ESPONJA MACIA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM 22 ML DE SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS E ESTERILIZAÇÃO, GARANTINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DO MESMO COM TÉCNICA ASSÉPTICA E IMPEDINDO VAZAMENTO DAS SOLUÇÕES. EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	VIC PHARMA	UN	8.288	R\$ 1,17
260	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 18 X 24 CM, USO MÉDICO HOSPITALAR, CX C/ 100 PELÍCULAS. OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS REVELAÇÃO. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM RÔTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FUJIFILM	383 CX	383 CX	R\$ 135,50



PROJ. Nº 08
1666
1



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

FLB. CC 9940
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

279	FIO CATGUT CROMADO 1.0 P/ SUTURA HEPÁTICA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, PONTA ROMBA, MEDINDO 9,0CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904.	SHALON	48 CX	48 CX	R\$ 46,00
281	FIO CATGUT CROMADO 1.0 FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICA C/ AGULHA FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904.	SHALON	CX	3.720	R\$ 50,00



F. S. N.º
PROC. N.º

09
1666



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

CC 9941
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

294	FIO CIRUR. ACIDOPOLIGLICOLICO 2-0 C/AGULHA (VICRYL): FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, DIÂMETRO 2,0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4,0CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL, EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904.	SHALON	CX	66	R\$ 131,35
325	FIO CIRÚRGICO DE AÇO Nº 2 C/ AGULHA.	SHALON	CX	24 CX	R\$ 40,47
351	FIXADOR MANUAL P/ RAIO X GALÃO	FUJIFILM	GAL	10 GAL	R\$ 141,29
352	FLUXÔMETRO 0-30 LPM AR COMPRIMIDO, ROSCA FÊMEA.	ROMED	UM	354 UN	R\$ 66,99
364	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA C/ 5 LITROS: INOFENSIVO À PELE, NÃO ATAÇA O TRANSDUTOR, INODORO, INCOLOR, COM BOA CONSISTÊNCIA, NÃO GORDUROSO, FACILMENTE ABSORVÍVEL POR GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O EXAME; FABRICADO TOTALMENTE COM MATÉRIAS-PRIMAS QUALIFICADAS.	MULTIGEL	GAL	2.738 GAL	R\$ 14,75
368	HASTES FLEXÍVEIS: HASTE DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, ALGODÃO HIDROFILIZADO, HASTES FLEXÍVEIS COM AMBAS AS PONTAS DE ALGODÃO ARREDONDADAS, EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES COM MATERIAL QUE PROPORCIONE BARREIRA MICROBIANA. O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	NATHY	CX	536	R\$ 2,45
377	KIT SIMPLES DE MATERIAL PARA PICC; MATERIAL TIPO SILICONE; CATETER	KOLPLAST	KIT	192	R\$ 126,38



F. N.º 10
PROC. N.º 1660
7



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bem diferente

CC 0942
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

	MONO- LÚMEN; N°2FR COM INTRODUTOR DE 24 G.				
378	KIT SIMPLES DE MATERIAL PARA PICC; MATERIAL TIPO SILICONE; CATETER MONO- LÚMEN; N°3FR COM INTRODUTOR DE 22 G.	KOLPLAST	KIT	192	R\$ 126,38
379	KIT SIMPLES DE MATERIAL PARA PICC; MATERIAL TIPO SILICONE; CATETER MONO- LÚMEN; N°4FR COM INTRODUTOR DE 20 G.	KOLPLAST	KIT	192	R\$ 126,38
383	LAMINA P/ BISTURI N° 23 COM 100 UNIDADES: DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.	SOLIDOR	CX	5.594	R\$ 16,70
384	LAMINA P/ BISTURI N° 24 COM 100 UNIDADES: DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.	SOLIDOR	CX	17.177	R\$ 16,65
385	LAMINA P/ BISTURI N° 24 COM 100 UNIDADES: DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.	SOLIDOR	CX	5.725	R\$ 16,85
387	LAMPADAS PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO	ELGIN	KIT	257	R\$ 142,71
395	LUGOL 2%.	LABORCLIN	FR	13	R\$ 13,49



F.L.S. Nº 11
PROC. Nº 1666



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

FLS. CC 9943
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

400	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7.0: DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ATÓXICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	MEDIX	PAR	28.530	R\$ 0,72
402	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7.5: DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ATÓXICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	MEDIX	PAR	31.635	R\$ 0,72
405	LUVA DE VINIL TAMANHOS VARIADOS, P, M OU G CX C/100.	MEDIX	CX	308	R\$ 13,42
411	LUVA P/ PROCEDIMENTO - M C/ 100 UNIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS.	MEDIX	CX	20.185	R\$ 11,74



FLS. No. 13
1660
PROC. N.º 1

PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bem diferente

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
CC 09/14

413	LUVA P/ PROCEDIMENTO - P C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS.	MEDIX	CX	17.347	R\$ 11,00
416	MALETA PARA CILINDRO NYLON 3 LITROS.	APH	UM	14	R\$ 166,85
417	MALHA TUBULAR 08 CM C/ 15M: CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENVOLVIDA DE MANEIRA UNIFORME, S/ FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE.	ORTOFEN	RL	280	R\$ 7,74
420	MALHA TUBULAR 15 CM C/ 15 M: CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENVOLVIDA DE MANEIRA UNIFORME, S/ FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE.	ORTOFEN	RL	720	R\$ 10,30
421	MALHA TUBULAR 20 CM C/ 15 M: CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENVOLVIDA DE MANEIRA UNIFORME, S/ FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE.	ORTOFEN	RL	960	R\$ 11,28
449	MOCHILA 192 PARA VIAS AERÉAS ADULTO AZUL.	COSTAMED	UN	28	R\$ 134,19

FLS. N.º 43
 PROC. N.º 1666
 9



PREFEITURA DE
CAXIAS
 Viver o dia a dia com dignidade

FLS. 50445
 COMISSÃO CENTRAL
 DE LICITAÇÃO

457	OXIHOOD: CAPACETE DE OXIGÊNIO PARA CONCENTRAR ESTE ELEMENTO NUM ESPAÇO MENOR, GERALMENTE EM TORNO DA CABEÇA DO RN. OXIGÊNIO ADMINISTRADO DESTA FORMA PERMITE MANUTENÇÃO ADEQUADA DA FIO2 (FRAÇÃO DE OXIGÊNIO DO AR INSPIRADO) ACIMA DE 21%. TAMANHOS: M	FANEM	UN	120	R\$ 418,90
459	OXIHOOD: CAPACETE DE OXIGÊNIO PARA CONCENTRAR ESTE ELEMENTO NUM ESPAÇO MENOR, GERALMENTE EM TORNO DA CABEÇA DO RN. OXIGÊNIO ADMINISTRADO DESTA FORMA PERMITE MANUTENÇÃO ADEQUADA DA FIO2 (FRAÇÃO DE OXIGÊNIO DO AR INSPIRADO) ACIMA DE 21%. TAMANHOS: G	FANEM	UN	60	R\$ 418,90
461	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO BATERIA RECARREGÁVEL: É UM APARELHO QUE PERMITE MONITORAR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), E A FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) DO PACIENTE, ALÉM DE DEMONSTRAR A PLESTIMOGRAFIA. É UM APARELHO O QUAL SE FAZ NECESSÁRIO EM MOMENTOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E MOMENTO DE PROCEDIMENTO EM CAUSA DE FALTA DO OXIMETRO DE MESA.	MULTILASER	UN	503	R\$ 45,98
466	PAPAGAIO EM AÇO INOX, TIPO JARRA, CAPACIDADE DE 1L.	FAVA	UN	198	R\$ 95,85
467	PAPAÍNA 6%	VENCESLAU FARMA	UN	256	R\$ 19,53
468	PAPAÍNA 10%	VENCESLAU FARMA	UN	254	R\$ 21,23
488	PAPEL LENÇOL DESC. EM ROLO P/ MACA.	PLUMAX	RL	23.493	R\$ 6,73
497	POVIDINE TÓPICO 1%.	VICPHARMA	FR	3.243	R\$ 25,92
498	POVIDINE TÓPICO 1%.	VICPHARMA	FR	1.081	R\$ 25,92
507	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO FEMININO: PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR, TAMANHO ADULTO, COR BRANCA, INVOLÁVEL E NÃO TRANSFERÍVEL, RESISTENTE A ÁGUA, SOLVENTES E MATÉRIAS ABRASIVAS, NÃO TÓXICA E HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SR	FR	20.880	R\$ 0,43
511	REGULADOR P/ OXIGÊNIO.	ROMED	UN	520	R\$ 202,35
513	REGULADOR PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO.	ROMED	UN	505	R\$ 173,95



F.S. Nº 14
 PROC. Nº 1660
 011



PREFEITURA DE
CAXIAS
 Viver aqui é bom demais

FLB. 9946
 COMISSÃO CENTRAL
 DE LICITAÇÃO

514	REGULADOR PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA O2.	ROMED	UN	1.560	R\$ 173,95
515	REGULADOR PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA O2.	ROMED	UN	520	R\$ 173,95
518	SACO DE ÓBITO G - UNIDADE	ARAKEN	UN	1.555	R\$ 11,36
519	SACO DE ÓBITO GG - UNIDADE	ARAKEN	UN	830	R\$ 11,36
521	SACO DE ÓBITO P - UNIDADE	ARAKEN	UN	870	R\$ 7,10
572	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 16 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	SOLIDOR	UN	133	R\$ 102,95
574	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 18 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	SOLIDOR	UN	133	R\$ 102,95
660	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMATICOONPG- MUG PARA ANALISES DE COLIFORMES TOTAIS E ECOLI EM AGUA. CX C/200UND(COLLILERT).	IDEXX	CX	10	R\$ 4.224,50
672	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO P/ GELADEIRA - UNIDADE: TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA REGISTRA AS VARIAÇÕES DAS TEMPERATURAS OCORRIDAS, EM UM AMBIENTE NUM PERÍODO DE TEMPO PRÉ-ESTABELECIDO. FORNECE TRÊS VALORES: TEMPERATURA MÍNIMA, TEMPERATURA MÁXIMA E A TEMPERATURA DO MOMENTO; BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADOR DO MARCADOR DE MÁXIMA E MÍNIMA; ENCHIMENTO MERCÚRIO (HG); ESCALA: -38°C / +50°C; PRECISÃO: ± 1°C; DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 5 X 68MM.	WALMUR	UN	4.372	R\$ 41,89
673	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO P/ GELADEIRA - UNIDADE: TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA REGISTRA AS VARIAÇÕES DAS TEMPERATURAS OCORRIDAS, EM UM AMBIENTE NUM PERÍODO DE TEMPO PRÉ-ESTABELECIDO. FORNECE TRÊS VALORES: TEMPERATURA MÍNIMA, TEMPERATURA MÁXIMA E A TEMPERATURA DO MOMENTO; BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADOR DO MARCADOR DE MÁXIMA E MÍNIMA; ENCHIMENTO MERCÚRIO (HG); ESCALA: -38°C / +50°C; PRECISÃO: ± 1°C;	WALMUR	UM	1457	R\$ 41,89



FLS. N.º

PROC. N.º



PREFEITURA DE

CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCP

1844

	DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 5 X 68MM.					
685	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250ML PARA AR COMPRIMIDO.	ROMED	UN	1035	R\$ 13,85	
688	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO: UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, CONTENDO TAMPA E CORPO DE NYLON INJETADA, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16X18 FIOS, EXTENSÃO EM TUBO PVC ATÓXICO DE 2,0M DE COMPRIMENTO COM INTERMEDIÁRIO E MÁSCARA PLÁSTICA. ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME PORTARIA VIGENTE.	ROMED	UN	1677	R\$ 13,85	
689	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO: UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, CONTENDO TAMPA E CORPO DE NYLON INJETADA, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16X18 FIOS, EXTENSÃO EM TUBO PVC ATÓXICO DE 2,0M DE COMPRIMENTO COM INTERMEDIÁRIO E MÁSCARA PLÁSTICA. ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME PORTARIA VIGENTE.	ROMED	UN	558	R\$ 13,85	



F.S. N.º 16
 PROC. N.º 1666
 1



PREFEITURA DE
CAXIAS
 Viver aqui é bom demais

CC 448
 P.B.
 COMISSÃO CENTRAL
 DE LICITAÇÃO

704	PLACAS DE KLINE ESCOVADA COM 12, 5 PLACAS DE VIDRO	PERFECTA	UN	5	R\$ 23,79
709	BANDAGEM ELASTICA FITA KINESIO TAPE FISIOTERAPIA	BRAND	UN	48	R\$ 28,91
710	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA	PORTEX	UN	800	R\$ 10,58
714	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 20 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	WELL LEAD	UN	24	R\$ 102,95
715	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 22 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	WELL LEAD	UN	24	R\$ 102,95
723	FILTRO UMIDIFICADOR PEDIÁTRICO	ROMED	UN	480	R\$ 5,61
728	GARRA ARANHA PARA MASCARA SILICONE - ROMED	MJV	UN	12	R\$ 20,59
730	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 8 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	SOLIDOR	UN	120	R\$ 102,95
731	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 10 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	SOLIDOR	UN	192	R\$ 102,95
732	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 12 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	SOLIDOR	UN	192	R\$ 102,95
735	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 22 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	SOLIDOR	UN	240	R\$ 102,95
736	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 24 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	SOLIDOR	UN	240	R\$ 102,95
744	PAPAÍNA 6%..	VENCESLAU FARMA	UN	240	R\$ 16,69
745	PAPAÍNA 10% ..	VENCESLAU FARMA	UN	240	R\$ 19,10
746	SABONETE ANTISSEPTICO COM PHMB PARA LIMPEZA DE FERIDAS 1L	DBS	UN	240	R\$ 35,43
747	SOLUÇÃO DE PHMB - 350ML (PIELSANA)	DBS	UN	240	R\$ 48,14
			UN		



F.S. No. 94
PROC. No. 1666
1



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

CC 0499
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

749	CREME DE BARREIRA - DERMAMON 100G OU CAVILON 92G	DERMAMON	UN	480	R\$ 35,36
752	CURATIVO DE ESPUMA ANTIMICROBIANA COM BORDA 10,2X20,3	CURATEC	UN	1.080	R\$ 24,50
753	CURATIVO DE ESPUMA ANTIMICROBIANA COM BORDA 10,2X20,3	CURATEC	UN	360	R\$ 24,50
754	CURATIVO DE ESPUMA ANTIMICROBIANA COM BORDA 10,2X20,3..	CURATEC	UN	1.080	R\$ 24,50
755	CURATIVO DE ESPUMA ANTIMICROBIANA COM BORDA 10,2X20,3..	CURATEC	UN	360	R\$ 24,50
756	CIRCUITO DE CPAP ADULTO: NEWMED	NEWMED	UN	216	R\$ 567,29
757	CIRCUITO DE CPAP ADULTO: NEWMED	NEWMED	UN	72	R\$ 567,29
758	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL- SAMTRONIC / REF. ICASET 04220000	SAMTRONIC	UN	5.400	R\$ 21,23
759	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL- SAMTRONIC / REF. ICASET 04220000	SAMTRONIC	UN	1.800	R\$ 21,23
760	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA MEDICAÇÃO - SAMTRONIC / REF. ICASET / EI 0421 0000	SAMTRONIC	UN	5.400	R\$ 21,23
761	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA MEDICAÇÃO - SAMTRONIC / REF. ICASET / EI 0421 0000	SAMTRONIC	UN	1.800	R\$ 21,23
763	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL- SAMTRONIC / REF. ICASET / EI 0323 0000	SAMTRONIC	UN	1.800	R\$ 21,23
767	FILTROS DE BARREIRA BACTERIANO/RESPIRONICS COM REFERÊNCIA: 342777	ROMED	UN	1.800	R\$ 21,23
769	KIT MACRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO COMPLETO	ROMED	UN	192	R\$ 49,63
776	TUBO LARINGEO	ROMED	UN	25	R\$ 351,45
777	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL- SAMTRONIC / REF. ICASET 0422000	SAMTRONIC	UN	100	R\$ 21,23
778	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA MEDICAÇÃO - SAMTRONIC / REF. ICASET 0421000	SAMTRONIC	UN	150	R\$ 21,23
785	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL- SAMTRONIC / REF. ICASET 04220000..	SAMTRONIC	UN	500	R\$ 21,23
788	LACRE PARA CARRO DE PARADA PC/100	SELOPLAST	PC	200	R\$ 81,65

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



FLS. Nº 167
PROC. Nº 1656
P. 010



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver opulência com dignidade

CC 19950
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.



FLS. N.º 18
1266
PROC. N.º 1
DATA 12/01/21



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver melhor é bom demais

CC 9951
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá



F.S. Nº 20
PROC. Nº 1666
1



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom também

CC 5912
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o



FLS. No.	21
PROC. No.	166
	1



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

CC 0913
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

de cumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 10 de abril de 2026.


Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
ÓRGÃO GERENCIADOR

MULTIPLA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:23693328000136

Assinado de forma digital por
MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
E7B8C23693328000136
Dados: 2026.04.10 10:32:16 -03'00'

Sr. Ariston Lima Miranda
MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
FORNECEDOR



Fls. Nº 82
PROC. Nº 1666
1



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
EC 9934

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06378/2024**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 08.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.835.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.2. Da detentora

A empresa **MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.693.328/0001-36, sediada na Rua Teixeira De Freitas, Nº 2171 A, , Bairro Ramal, CEP: 65700-000, BACABAL - MA, multipladistribuidora.licitacao@outlook.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ariston Lima Miranda portador do CPF: 900.756.923-68

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata A Formação de Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
3	ABSORVENTE GRANULADO DE CO ² (CAL SODADA) HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CA (OH) ₂), COM INDICADOR DE VIRAGEM DE COR, ALTA ABSORÇÃO DE CO ₂ , COR BRANCA; COM APROXIMADAMENTE 4,5KG, GRÂNULOS REGULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	ZELARA	GAL	68	R\$ 98,60
4	ABSORVENTE PARA PUÉRPERA: USO PÓS- PARTO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL 45CM X 15CM PACOTE COM 20UND.	BIGFRAL	PC	28.988	R\$ 6,11
5	ABSORVENTE PARA PUÉRPERA: USO PÓS- PARTO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL 45CM X 15CM PACOTE COM 20UND.	BIGFRAL	PC	9.862	R\$ 6,11
30	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML- RENAME/ FRASCO COM 1000 ML; APRESENTAÇÃO E FORMA FARMACÉUTICA LÍQUIDA; ANTI-SÉPTICO, BACTERICIDA.	ITAIA	L	17.095	R\$ 4,99



P.S. No. 23

PROJ. No. 7660

P. 1



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais



33	ALFABETO DE CHUMBO: PARA GRAVAÇÕES EM IMPRESSÕES DE RAIO-X; BASE EM PVC; ESPESSURA DE 6MM; ACONDICIONADO EM ESTOJO; CONTENDO 5 LETRAS DE CADA; CAIXA COM 130 LETRAS; ACOMPANHA CANALETA PARA FORMAÇÃO DAS PALAVRAS.	KONEX	KIT	4	R\$ 149,81
35	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODOR, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO.	NATHY	RL	8.217	R\$ 14,30
51	APARADEIRA EM AÇO INOX, TIPO PÁ, CAPACIDADE PARA 3,5L, SUPERFÍCIE LISA FACILITANDO SUA HIGIENIZAÇÃO, COM ALÇA E PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO PARA O PACIENTE. TAMANHO ADULTO.	FORTINOX	UN	54	R\$ 117,15
59	ARANHA METÁLICA - UNID	ACIOBRAS	UN	36	R\$ 63,19
60	ASPIRADOR P/ AR COMPRIMIDO C/ FRASCO 500 ML, CONFECCIONADO EM VIDRO.	MASTER	UN	23	R\$ 92,23
70	ATADURA TIPO CREPOM, 10 CM X 21,8 GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA TIPO CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 10 CM X 21,8 GRAMA (TIPO I), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, CONFORME NBR 14058. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO).	CREMER	PC	10622	R\$ 3,00
88	BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ADULTO 63MM: RECORTÁVEL, DRENAVEL, DESCARTÁVEL, FEITA EM PLÁSTICO ATOXICO, C/ 10	CONVATEC	PC	1500	R\$ 10,00
98	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 4.5.	ROMED	UN	10	R\$ 35,43
101	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 6.0.	ROMED	UN	10	R\$ 35,43
137	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 (JELCO): EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISO 10555-5.	TKL	UN	18400	R\$ 0,55
140	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (JELCO): EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISO 10555-5.	TKL	UN	50025	R\$ 0,64
142	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (JELCO): EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO	TKL	UN	60450	R\$ 0,38

P.L.S. Nº
PROC24
1666PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver melhor é bom demaisCOMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 0916

	HIDRÓFBO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISO 10555-5.				
180	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO: CONECTOR PARA Sonda URETERO-VESICAIS; PINÇA CORTA FLUXO; TUBO EXTENSOR; CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO E DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA. PACIENTE; FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA.	SOLIDOR	UM	5560	2,80
181	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR T, CAPACIDADE 2000 ML GRADUADA A CADA 100 ML PARA PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100 ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA "U", VÁLVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL, FILTRO DE AR HIDRÓFBO, CORDÃO PARA DEAMBULAÇÃO, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, 120 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO INTERNO 0,9 CM, PINÇA OU CLAMP PARA VEDAÇÃO, CONECTOR ESCALONADO PARA Sonda URETERO-VESICAL COM PONTO DE COLETA, TUBO DE SAÍDA CENTRAL E VERTICAL; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL COM BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA.	SOLIDOR	UN	38355	R\$ 2,99
182	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR T, CAPACIDADE 2000 ML GRADUADA A CADA 100 ML PARA PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100 ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA "U", VÁLVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL, FILTRO DE AR HIDRÓFBO, CORDÃO PARA DEAMBULAÇÃO, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, 120 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO INTERNO 0,9 CM, PINÇA OU CLAMP PARA VEDAÇÃO, CONECTOR ESCALONADO PARA Sonda URETERO-VESICAL COM PONTO DE COLETA, TUBO DE SAÍDA CENTRAL E VERTICAL; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL COM BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA.	SOLIDOR	UN	12.785	R\$ 2,99
203	CREME BARREIRA - DERMAMON 100G OU CAVILON 92G	CAVILON	UN	740 UN	R\$ 35,36
210	DEPÓSITO PARA PORTA LÂMINA CITOLÓGICA 3 VIAS (BOREL): FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); UTILIZADO EM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS HISTOLÓGICOS E CITOLÓGICOS; CUBA VERTICAL COM RANHURAS; TAMPÁ COM TRAVA DE ROSCA; CAPACIDADE: 3 LÂMINAS.	LABOR	UN	1.920	R\$ 0,76
224	ELETRODO P/ MONITOR CARDÍACO Nº 41 X 36 MM : DESCARTÁVEL, GEL SÓLIDO, COMPOSTO POR ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA (AG/AGCL), GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC.	SOLIDOR	UN	58.932	R\$ 0,28



FLS. Nº 25
 PROC. Nº 766
 7



PREFEITURA DE
CAXIAS
 Visar aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL
 DE LICITAÇÃO
 CC 498

242	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM PVPI: DUPLA FACE PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, DESCARTÁVEL, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, LIVRE DE DEFEITOS, TENDO EM UMA DAS FACES, CERDAS MACIAS QUE NÃO CAUSEM ABRASÃO E NA OUTRA ESPONJA MACIA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM 22 ML DE SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS E ESTERILIZAÇÃO, GARANTINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DO MESMO COM TÉCNICA ASSÉPTICA E IMPEDINDO VAZAMENTO DAS SOLUÇÕES. EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	VIC PHARMA	UN	8.288	R\$ 1,17
280	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 18 X 24 CM, USO MÉDICO HOSPITALAR, CX C/ 100 PELÍCULAS. OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS REVELAÇÃO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FUJIFILM	383 CX	383 CX	R\$ 135,50
279	FIO CATGUT CROMADO 1.0 P/ SUTURA HEPÁTICA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, PONTA ROMBA, MEDINDO 9,0CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904.	SHALON	48 CX	48 CX	R\$ 46,00
281	FIO CATGUT CROMADO 1.0 FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA C/ AGULHA FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904.	SHALON	CX	3.720	R\$ 50,00



FLS. Nº 36
1666
PROC. Nº 1



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

CC 3938
FLS.
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

294	FIO CIRUR. ÁCIDOPOLIGLICOLICO 2.0 C/AGULHA (VICRYL): FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4,0CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL, EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904.	SHALON	CX	66	R\$ 131,35
325	FIO CIRÚRGICO DE AÇO Nº 2 C/ AGULHA.	SHALON	CX	24 CX	R\$ 40,47
351	FIXADOR MANUAL P/ RAO XGALÃO	FLUJIFILM	GAL	10 GAL	R\$ 141,29
352	FLUXÔMETRO 0-30 LPM AR COMPRIMIDO, ROSCA FÊMEA.	ROMED	UM	354 UN	R\$ 88,89
364	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA C/ 5 LITROS: INOFENSIVO À PELE, NÃO ATAÇA O TRANSDUTOR, INODORO, INCOLOR, COM BOA CONSISTÊNCIA, NÃO GORDUROSO, FACILMENTE ABSORVÍVEL POR GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O EXAME; FABRICADO TOTALMENTE COM MATÉRIAS-PRIMAS QUALIFICADAS.	MULTIGEL	GAL	2.738 GAL	R\$ 14,75
368	HASTES FLEXÍVEIS: HASTE DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, ALGODÃO HIDROFILIZADO, HASTES FLEXÍVEIS COM AMBAS AS PONTAS DE ALGODÃO ARREDONDADAS, EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES COM MATERIAL QUE PROPORCIONE BARREIRA MICROBIANA. O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	NATHY	CX	536	R\$ 2,45
377	KIT SIMPLES DE MATERIAL PARA PICC: MATERIAL TIPO SILICONE; CATETER MONO- LÚMEN; Nº2FR COM INTRODUTOR DE 24 G.	KOLPLAST	KIT	192	R\$ 126,38
378	KIT SIMPLES DE MATERIAL PARA PICC: MATERIAL TIPO SILICONE; CATETER MONO- LÚMEN; Nº3FR COM INTRODUTOR DE 22 G.	KOLPLAST	KIT	192	R\$ 126,38
379	KIT SIMPLES DE MATERIAL PARA PICC: MATERIAL TIPO SILICONE; CATETER MONO- LÚMEN; Nº4FR COM INTRODUTOR DE 20 G.	KOLPLAST	KIT	192	R\$ 126,38
383	LAMINA P/ BISTURI Nº 23 COM 100 UNIDADES: DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.	SOLIDOR	CX	5.594	R\$ 16,70



F.S.N. 2x
PROC. Nº 1666
10



PREFEITURA DE
CAXIAS
Visar aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
CC 02/2009

384	LAMINA P/ BISTURI Nº 24 COM 100 UNIDADES: DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.	SOLIDOR	CX	17.177	R\$ 16,65
385	LAMINA P/ BISTURI Nº 24 COM 100 UNIDADES: DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.	SOLIDOR	CX	5.725	R\$ 16,85
387	LAMPADAS PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO	ELGIN	KIT	257	R\$ 142,71
388	LUGOL 2%.	LABORCLIN	FR	13	R\$ 13,49
400	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0: DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ATÓXICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	MEDIX	PAR	28.530	R\$ 0,72
402	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5: DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ATÓXICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	MEDIX	PAR	31.835	R\$ 0,72
405	LUVA DE VINIL, TAMANHOS VARIADOS, P, M OU G CX C/100.	MEDIX	CX	308	R\$ 13,42
411	LUVA P/ PROCEDIMENTO - M C/ 100 UNIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS.	MEDIX	CX	20.185	R\$ 11,74
413	LUVA P/ PROCEDIMENTO - P C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS.	MEDIX	CX	17.347	R\$ 11,00
416	MALETA PARA CILINDRO NYLON 3 LITROS.	APH	UM	14	R\$ 166,85



P.L.S. Nº

PROC. Nº

28
1666PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver o qual é bom demaisCOMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
CCCL 496

417	MALHA TUBULAR 08 CM C/ 15M: CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENVOLVIDA DE MANEIRA UNIFORME, S/ FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE.	ORTOFEN	RL	280	R\$ 7,74
420	MALHA TUBULAR 15 CM C/ 15 M: CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENVOLVIDA DE MANEIRA UNIFORME, S/ FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE.	ORTOFEN	RL	720	R\$ 10,30
421	MALHA TUBULAR 20 CM C/ 15 M: CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENVOLVIDA DE MANEIRA UNIFORME, S/ FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE.	ORTOFEN	RL	960	R\$ 11,29
449	MOCHILA 192 PARA VIAS AEREAS ADULTO AZUL.	COSTAMED	UN	28	R\$ 134,19
457	OXIHOOD: CAPACETE DE OXIGÊNIO PARA CONCENTRAR ESTE ELEMENTO NUM ESPAÇO MENOR, GERALMENTE EM TORNO DA CABEÇA DO RN. OXIGÊNIO ADMINISTRADO DESTA FORMA PERMITE MANUTENÇÃO ADEQUADA DA FIO2 (FRAÇÃO DE OXIGÊNIO DO AR INSPIRADO) ACIMA DE 21%. TAMANHOS: M	FANEM	UN	120	R\$ 418,99
459	OXIHOOD: CAPACETE DE OXIGÊNIO PARA CONCENTRAR ESTE ELEMENTO NUM ESPAÇO MENOR, GERALMENTE EM TORNO DA CABEÇA DO RN. OXIGÊNIO ADMINISTRADO DESTA FORMA PERMITE MANUTENÇÃO ADEQUADA DA FIO2 (FRAÇÃO DE OXIGÊNIO DO AR INSPIRADO) ACIMA DE 21%. TAMANHOS: G	FANEM	UN	60	R\$ 418,90
461	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO BATERIA RECARREGÁVEL: É UM APARELHO QUE PERMITE MONITORAR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), E A FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) DO PACIENTE, ALÉM DE DEMONSTRAR A PLESTIMOGRÁFIA. É UM APARELHO O QUAL SE FAZ NECESSÁRIO EM MOMENTOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E MOMENTO DE PROCEDIMENTO EM CAUSA DE FALTA DO OXIMETRO DE MESA.	MULTILASER	UN	503	R\$ 45,98
466	PAPAGAIO EM AÇO INOX, TIPO JARRA, CAPACIDADE DE 1L.	FAVA	UN	198	R\$ 95,85
467	PAPAÍNA 6%	VENCESLAU FARMA	UN	256	R\$ 19,53
468	PAPAÍNA 10%	VENCESLAU FARMA	UN	254	R\$ 21,23



F.L.S. N.º

PROC. N.º

P



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 5961
R.L.

488	PAPEL LENÇOL DESC. EM ROLO P/ MACA.	PLUMAX	RL	23.493	R\$ 6,73
497	POVIDINE TÓPICO 1%.	VICPHARMA	FR	3.243	R\$ 25,92
498	POVIDINE TÓPICO 1%.	VICPHARMA	FR	1.081	R\$ 25,92
507	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO FEMININO: PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR, TAMANHO ADULTO, COR BRANCA, INVOLÁVEL E NÃO TRANSFERÍVEL, RESISTENTE A ÁGUA, SOLVENTES E MATERIAS ABRASIVAS, NÃO TÓXICA E HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SR	FR	20.880	R\$ 0,43
511	REGULADOR P/ OXIGÊNIO.	ROMED	UN	520	R\$ 202,36
513	REGULADOR PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO.	ROMED	UN	505	R\$ 173,95
514	REGULADOR PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA O2.	ROMED	UN	1.560	R\$ 173,95
515	REGULADOR PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA O2.	ROMED	UN	520	R\$ 173,95
518	SACO DE ÓBITO G - UNIDADE	ARAKEN	UN	1.555	R\$ 11,36
519	SACO DE ÓBITO GG - UNIDADE	ARAKEN	UN	830	R\$ 11,36
521	SACO DE ÓBITO P - UNIDADE	ARAKEN	UN	870	R\$ 7,10
572	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 16 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	SOLIDOR	UN	133	R\$ 102,95
574	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 18 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	SOLIDOR	UN	133	R\$ 102,95
660	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICOONPG- MUG PARA ANALISES DE COLIFORMES TOTAIS E ECOLI EM AGUA. CX C/200UND(COLLILERT).	IDEXX	CX	10	R\$ 4.224,50
672	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO P/ GELADEIRA - UNIDADE: TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA REGISTRA AS VARIAÇÕES DAS TEMPERATURAS OCORRIDAS, EM UM AMBIENTE NUM PERÍODO DE TEMPO PRÉ- ESTABELECIDO. FORNECE TRÊS VALORES: TEMPERATURA MÍNIMA, TEMPERATURA MÁXIMA E A TEMPERATURA DO MOMENTO; BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADOR DO MARCADOR DE MÁXIMA E MÍNIMA; ENCHIMENTO MERCÚRIO (HG); ESCALA: -38°C / +50°C; PRECISÃO: ± 1°C; DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 5 X 68MM.	WALMUR	UN	4.372	R\$ 41,89
673	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO P/ GELADEIRA - UNIDADE: TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA REGISTRA AS VARIAÇÕES DAS TEMPERATURAS OCORRIDAS, EM UM AMBIENTE NUM PERÍODO DE TEMPO PRÉ- ESTABELECIDO. FORNECE TRÊS VALORES: TEMPERATURA MÍNIMA, TEMPERATURA MÁXIMA E A TEMPERATURA DO MOMENTO; BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADOR DO MARCADOR DE MÁXIMA E MÍNIMA; ENCHIMENTO MERCÚRIO (HG); ESCALA: -38°C / +50°C; PRECISÃO: ± 1°C; DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 5 X 68MM.	WALMUR	UM	1457	R\$ 41,89



30
ROC. N.º 7660



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver azul é bom demais

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 4962

685	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250ML PARA AR COMPRIMIDO.	ROMED	UN	1035	R\$ 13,85
686	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO: UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, CONTENDO TAMPA E CORPO DE NYLON INJETADA, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16X18 FIOS, EXTENSÃO EM TUBO PVC ATÓXICO DE 2,0M DE COMPRIMENTO COM INTERMEDIÁRIO E MÁSCARA PLÁSTICA, ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME PORTARIA VIGENTE.	ROMED	UN	1877	R\$ 13,85
689	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO: UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, CONTENDO TAMPA E CORPO DE NYLON INJETADA, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16X18 FIOS, EXTENSÃO EM TUBO PVC ATÓXICO DE 2,0M DE COMPRIMENTO COM INTERMEDIÁRIO E MÁSCARA PLÁSTICA, ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME PORTARIA VIGENTE.	ROMED	UN	558	R\$ 13,85
704	PLACAS DE KLINE ESCOVADA COM 12. 5 PLACAS DE VIDRO	PERFECTA	UN	5	R\$ 23,70
709	BANDAGEM ELASTICA FITA KINESIO TAPE FISIOTERAPIA	BRAND	UN	48	R\$ 26,91
710	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA	PORTEX	UN	600	R\$ 10,68
714	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 20 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	WELL LEAD	UN	24	R\$ 102,95
715	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 22 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	WELL LEAD	UN	24	R\$ 102,95
723	FILTRO UMIDIFICADOR PEDIÁTRICO	ROMED	UN	480	R\$ 5,61
728	GARRA ARANHA PARA MASCARÁ SILICONE - ROMED	MJV	UN	12	R\$ 20,60
730	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 8 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	SOLIDOR	UN	120	R\$ 102,95
731	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 10 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	SOLIDOR	UN	192	R\$ 102,95
732	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 12 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	SOLIDOR	UN	192	R\$ 102,95

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro. CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



37
PROC. Nº 1660



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

735	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 22 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	SOLIDOR	UN	240	R\$ 102,95
736	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 24 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	SOLIDOR	UN	240	R\$ 102,95
744	PAPAIÑA 6%..	VENCESLAU FARMA	UN	240	R\$ 18,89
745	PAPAIÑA 10% ..	VENCESLAU FARMA	UN	240	R\$ 19,10
746	SABONETE ANTISSEPTICO COM PHMB PARA LIMPEZA DE FERIDAS 1L	DBS	UN	240	R\$ 35,43
747	SOLUÇÃO DE PHMB - 350ML (PIELSANA)	DBS	UN	240	R\$ 48,14
			UN		
749	CREME DE BARREIRA - DERMAMON 100G OU CAVILON 92G	DERMAMON	UN	480	R\$ 35,36
752	CURATIVO DE ESPUMA ANTIMICROBIANA COM BORDA 10,2X20,3	CURATEC	UN	1.080	R\$ 24,50
753	CURATIVO DE ESPUMA ANTIMICROBIANA COM BORDA 10,2X20,3	CURATEC	UN	380	R\$ 24,50
754	CURATIVO DE ESPUMA ANTIMICROBIANA COM BORDA 10,2X20,3..	CURATEC	UN	1.080	R\$ 24,50
755	CURATIVO DE ESPUMA ANTIMICROBIANA COM BORDA 10,2X20,3..	CURATEC	UN	380	R\$ 24,50
756	CIRCUITO DE CPAP ADULTO: NEWMED	NEWMED	UN	216	R\$ 567,29
757	CIRCUITO DE CPAP ADULTO: NEWMED	NEWMED	UN	72	R\$ 567,29
758	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL- SAMTRONIC / REF. ICASET 04220000	SAMTRONIC	UN	5.400	R\$ 21,23
759	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL- SAMTRONIC / REF. ICASET 04220000	SAMTRONIC	UN	1.800	R\$ 21,23
760	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA MEDICAÇÃO - SAMTRONIC / REF. ICASET / EI 0421 0000	SAMTRONIC	UN	5.400	R\$ 21,23
761	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA MEDICAÇÃO - SAMTRONIC / REF. ICASET / EI 0421 0000	SAMTRONIC	UN	1.800	R\$ 21,23
763	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL- SAMTRONIC / REF. ICASET / EI 0323 0000	SAMTRONIC	UN	1.800	R\$ 21,23
767	FILTROS DE BARREIRA BACTERIANO/RESPIRONICS COM REFERÊNCIA: 342777	ROMED	UN	1.800	R\$ 21,23
769	KIT MACRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO COMPLETO	ROMED	UN	182	R\$ 49,83
776	TUBO LARINGEO	ROMED	UN	25	R\$ 351,45
777	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL- SAMTRONIC / REF. ICASET 0422000	SAMTRONIC	UN	100	R\$ 21,23



F.S. No. 32
PROC. N.º 1660
7



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLA. 1660/64
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

778	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA MEDICAÇÃO - SAMTRONIC / REF. ICASET 0421000	SAMTRONIC	UN	150	R\$ 21,23
786	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL- SAMTRONIC / REF. ICASET 04220000..	SAMTRONIC	UN	600	R\$ 21,23
788	LACRE PARA CARRO DE PARADA PC/100	SELOPLAST	PC	200	R\$ 81,85

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela da que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, 8/II, Centro, Caxias-MA, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias - MA, 10 de ABRIL de 2026.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

Fis. Nº.

33

Proc. Nº.

7666

Rubrica

Edilene E. da Silva
Assento de Serviço
Mat. 11041-3

22/06/20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: sec.saude@caxias.ma.gov.br



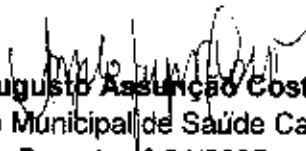
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho os autos do Processo Administrativo 1660/2026 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.

Caxias (MA) 22 de abril de 2026.


Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

*Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
CPF: 000.000.000-00*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00

Exercício:

2026



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 1660 12026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 27.723.168,86

Fonte de Recurso: 14 600

Caxias-MA, 22/04/2026


Divanildo da Silva Alves
CPF: 350.753.763-04
Contador - CRC: PI006181/O-4
Matricula: 25969-2



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1660/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Vossa Senhoria, o Senhor
Presidente da Comissão de Contratação
Caxias - MA

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** a Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº 1660/2026.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO** nos termos do Art.101 e Art. 150 da Lei 14.133/21, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(as) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram -se dispostos no quadro detalhado de despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de diretrizes (LDO) compatível com o Plano Plurianual(PPA)

Declaro ainda que a(s) despesa (s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Solicito ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias-MA, 22 de abril de 2026.

Atenciosamente,


Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 051386/26

Data da

22/05/2026 10:37:41

Inscrição Estadual: 127027289

CPF/CNPJ: 23693328000136

Razão Social: MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA TEIXEIRA FREITAS, 2171 LETRA A CEP: 65700000 - RAMAL

Telefone: (99)81012482

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE BACABAL
GOVERNO DE BACABAL

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0001734

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 41933	NOME DO CONTRIBUINTE MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CPF / CNPJ 23.693.328/0001-36	
ENDEREÇO RUA TEIXEIRA DE FREITAS	NÚMERO 2171	COMPLEMENTO 65700000	BARRIO RAMAL
NÚMERO CEP 65700000	MUNICÍPIO - UF BACABAL - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 90075692368	NOME DO REQUERENTE ARIOSTON LIMA MIRANDA	FINALIDADE
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 28/05/2026 Hora de Emissão:
09:50:38

Validade: 26/08/2026

De acordo com a Lei Municipal nº 1082, de 18 de Dezembro de 2008, que institui o Código Tributário deste município,
CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, **NADA DEVE** a Fazenda Municipal e Dívida Ativa, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 1082/2008, Art. 645, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito da a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site
<http://www.prefeturamoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site
<http://www.prefeturamoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

ESTA CERTIDÃO NÃO NECESSITA DE ASSINATURA DEVIDO A MECANISMOS DE VALIDAÇÃO ONLINE

Bacabal(MA), 28 de Maio de 2026





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.693.328/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:30 do dia 12/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2026.

Código de controle da certidão: **79DE.5A8F.2EED.3276**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 174443/26

Data da

07/07/2026 16:03:32

Inscrição Estadual: 127027289

CPF/CNPJ: 23693328000136

Razão Social: MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA TEIXEIRA FREITAS, 2171 LETRA A CEP: 65700000 - RAMAL

Telefone: (99)81012482

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/10/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

- <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS,
E A EMPRESA **MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA – ME**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Saúde de Caxias, Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, CPF nº 197.112.713-20

CONTRATADA: **MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.693.328/0001-36, sediada na Rua Teixeira De Freitas, Nº 2171 A, , Bairro Ramal, CEP: 65700-000, BACABAL – MA, multipladistribuidora.licitacao@outlook.com.

REPRESENTANTE: Sr. Arioston Lima Miranda, portador do CPF: 900.756.923-68

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Pregão Eletrônico Nº 091/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias de Caxias – MA.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
3	ABSORVENTE GRANULADO DE CO ² (CAL SODADA) HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CA (OH) ₂), COM INDICADOR DE VIRAGEM DE COR, ALTA ABSORÇÃO DE CO ₂ , COR BRANCA; COM APROXIMADAMENTE 4,5KG, GRÂNULOS REGULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	ZELARA	GAL	34	R\$ 98,69	R\$ 3.355,46
4	ABSORVENTE PARA PUÉRPERA: USO PÓS-PARTO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA	BIGFRA L	PC	14494	R\$ 6,11	R\$ 88.558,34



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



	ABSORVÍVEL 45CM X 15CM PACOTE COM 20UND.					
5	ABSORVENTE PARA PUÉRPERA: USO PÓS-PARTO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL 45CM X 15CM PACOTE COM 20UND.	BIGFRA L	PC	4831	R\$ 6,11	R\$ 29.517,41
30	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML- RENAME/ FRASCO COM 1000 ML; APRESENTAÇÃO E FORMA FARMACÉUTICA LÍQUIDA; ANTI-SÉPTICO, BACTERICIDA.	ITAJA	L	8547	R\$ 4,99	R\$ 42.649,53
33	ALFABETO DE CHUMBO: PARA GRAVAÇÕES EM IMPRESSÕES DE RAIO-X; BASE EM PVC; ESPESSURA DE 6MM; ACONDICIONADO EM ESTOJO; CONTENDO 5 LETRAS DE CADA; CAIXA COM 130 LETRAS; ACOMPANHA CANALETA PARA FORMAÇÃO DAS PALAVRAS.	KONEX	KIT	2	R\$ 149,81	R\$ 299,62
35	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO.	NATHY	RL	4108	R\$ 14,30	R\$ 58.744,40
51	APARADEIRA EM AÇO INOX, TIPO PÁ, CAPACIDADE PARA 3,5L, SUPERFÍCIE LISA FACILITANDO SUA HIGIENIZAÇÃO, COM ALÇA E PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO PARA O PACIENTE. TAMANHO ADULTO.	FORTIN OX	UN	27	R\$ 117,15	R\$ 3.163,05
59	ARANHA METÁLICA - UNID	ACIOBR AS	UN	18	R\$ 63,19	R\$ 1.137,42
60	ASPIRADOR P/ AR COMPRIMIDO C/ FRASCO 500 ML, CONFECCIONADO EM VIDRO.	MASTER	UN	11	R\$ 92,23	R\$ 1.014,53
70	ATADURA TIPO CREPOM, 10 CM X 21,8 GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA TIPO CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 10 CM X 21,8 GRAMA (TIPO I), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, CONFORME NBR 14056. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ÍNTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO	CREME R	PC	5311	R\$ 3,00	R\$ 15.933,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

CCL 44

	FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO.					
89	BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ADULTO 63MM: RECORTAVEL, DRENAVEL, DESCARTAVEL. FEITA EM PLASTICO ATOXICO, C/ 10	CONVAT EC	PC	750	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
98	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 4.5.	ROMED	UN	5	R\$ 35,43	R\$ 177,15
101	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 6.0.	ROMED	UN	5	R\$ 35,43	R\$ 177,15
137	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 (JELCO): EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISO 10555-5.	TKL	UN	9200	R\$ 0,55	R\$ 5.060,00
140	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (JELCO): EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISO 10555-5.	TKL	UN	25012	R\$ 0,64	R\$ 16.007,68
142	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (JELCO): EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISO 10555-5.	TKL	UN	30225	R\$ 0,39	R\$ 11.787,75
180	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO: CONECTOR PARA Sonda URETRO-VESICAIS; PINÇA CORTA FLUXO; TUBO EXTENSOR; CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO E DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA. PACIENTE; FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA.	SOLIDO R	UM	2780	R\$ 2,80	R\$ 7.784,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



181	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR T, CAPACIDADE 2000 ML GRADUADA A CADA 100 ML PARA PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100 ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA "U", VÁLVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO, CORDÃO PARA DEAMBULAÇÃO, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, 120 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO INTERNO 0,9 CM, PINÇA OU CLAMP PARA VEDAÇÃO, CONECTOR ESCALONADO PARA Sonda URETRO-VESICAL COM PONTO DE COLETA, TUBO DE SAÍDA CENTRAL E VERTICAL; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL COM BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA.	SOLIDO R	UN	19177	R\$ 2,99	R\$ 57.339,23
182	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR T, CAPACIDADE 2000 ML GRADUADA A CADA 100 ML PARA PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100 ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA "U", VÁLVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO, CORDÃO PARA DEAMBULAÇÃO, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, 120 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO INTERNO 0,9 CM, PINÇA OU CLAMP PARA VEDAÇÃO, CONECTOR ESCALONADO PARA Sonda URETRO-VESICAL COM PONTO DE COLETA, TUBO DE SAÍDA CENTRAL E VERTICAL; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL COM BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA.	SOLIDO R	UN	6392	R\$ 2,99	R\$ 19.112,08
203	CREME BARREIRA - DERMAMON 100G OU CAVILON 92G	CAVILON N	UN	370	R\$ 35,36	R\$ 13.083,20
210	DEPÓSITO PARA PORTA LÂMINA CITOLÓGICA 3 VIAS (BOREL); FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); UTILIZADO EM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS HISTOLÓGICOS E CITOLÓGICOS; CUBA VERTICAL COM RANHURAS; TAMPA COM TRAVA DE ROSCA; CAPACIDADE: 3 LÂMINAS.	LABOR	UN	960	R\$ 0,78	R\$ 748,80
224	ELETRODO P/ MONITOR CARDÍACO Nº 41 X 36 MM : DESCARTÁVEL, GEL SÓLIDO, COMPOSTO POR ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA (AG/AGCL), GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC.	SOLIDO R	UN	29466	R\$ 0,28	R\$ 8.250,48



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



242	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM PVPI; DUPLA FACE PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, DESCARTÁVEL, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, LIVRE DE DEFEITOS, TENDO EM UMA DAS FACES, CERDAS MACIAS QUE NÃO CAUSEM ABRASÃO E NA OUTRA ESPONJA MACIA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM 22 ML DE SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS E ESTERILIZAÇÃO, GARANTINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DO MESMO COM TÉCNICA ASSÉPTICA E IMPEDINDO VAZAMENTO DAS SOLUÇÕES. EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	VIC PHARM A	UN	4144	R\$ 1,17	R\$ 4.848,48
260	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 18 X 24 CM, USO MÉDICO HOSPITALAR, CX C/ 100 PELÍCULAS. OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS REVELAÇÃO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FUJIFIL M	383 CX	191	R\$ 135,50	R\$ 25.880,50
279	FIO CATGUT CROMADO 1.0 P/ SUTURA HEPÁTICA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ¼ CÍRCULO, PONTA ROMBA, MEDINDO 9,0CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO	SHALON	48 CX	24	R\$ 46,00	R\$ 1.104,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

	MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904.					
281	FIO CATGUT CROMADO 1.0 FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICA C/ AGULHA FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904.	SHALON	CX	1860	R\$ 50,00	R\$ 93.000,00
294	FIO CIRUR. ÁCIDOPOLIGLICOLICO 2-0 C/AGULHA (VICRYL): FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4,0CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904.	SHALON	CX	33	R\$ 131,35	R\$ 4.334,55
325	FIO CIRÚRGICO DE AÇO Nº 2 C/ AGULHA.	SHALON	CX	12	R\$ 40,47	R\$ 485,64
351	FIXADOR MANUAL P/ RAO XGALÃO	FUJIFIL M	GAL	5	R\$ 141,29	R\$ 706,45
352	FLUXÔMETRO 0-30 LPM AR COMPRIMIDO, ROSCA FÊMEA.	ROMED	UM	177	R\$ 66,99	R\$ 11.857,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Getúlio Vargas, s/nº. Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA

e-mail: sec.saude@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

364	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA C/ 5 LITROS: INOFENSIVO À PELE, NÃO ATACA O TRANSDUTOR, INODORO, INCOLOR, COM BOA CONSISTÊNCIA, NÃO GORDUROSO, FACILMENTE ABSORVÍVEL POR GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O EXAME; FABRICADO TOTALMENTE COM MATÉRIAS-PRIMAS QUALIFICADAS.	MULTIG EL	GAL	1369	R\$ 14,75	R\$ 20.192,75
368	HASTES FLEXÍVEIS; HASTE DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, ALGODÃO HIDROFILIZADO, HASTES FLEXÍVEIS COM AMBAS AS PONTAS DE ALGODÃO ARREDONDADAS, EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES COM MATERIAL QUE PROPORCIONE BARREIRA MICROBIANA. O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	NATHY	CX	268	R\$ 2,45	R\$ 656,60
377	KIT SIMPLES DE MATERIAL PARA PICC; MATERIAL TIPO SILICONE; CATETER MONO- LÚMEN; Nº2FR COM INTRODUTOR DE 24 G.	KOLPLA ST	KIT	96	R\$ 126,38	R\$ 12.132,48
378	KIT SIMPLES DE MATERIAL PARA PICC; MATERIAL TIPO SILICONE; CATETER MONO- LÚMEN; Nº3FR COM INTRODUTOR DE 22 G.	KOLPLA ST	KIT	96	R\$ 126,38	R\$ 12.132,48
379	KIT SIMPLES DE MATERIAL PARA PICC; MATERIAL TIPO SILICONE; CATETER MONO- LÚMEN; Nº4FR COM INTRODUTOR DE 20 G.	KOLPLA ST	KIT	96	R\$ 126,38	R\$ 12.132,48
383	LAMINA P/ BISTURI Nº 23 COM 100 UNIDADES: DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.	SOLIDO R	CX	2797	R\$ 16,70	R\$ 46.709,90
384	LAMINA P/ BISTURI Nº 24 COM 100 UNIDADES: DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.	SOLIDO R	CX	8588	R\$ 16,65	R\$ 142.990,20
385	LAMINA P/ BISTURI Nº 24 COM 100 UNIDADES: DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.	SOLIDO R	CX	2862	R\$ 16,65	R\$ 47.652,30



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

CCL 49

387	LAMPADAS PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO	ELGIN	KIT	128	R\$ 142,71	R\$ 18.266,88
395	LUGOL 2%.	LABORC LIN	FR	6	R\$ 13,49	R\$ 80,94
400	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0: DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ATÓXICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	MEDIX	PAR	14265	R\$ 0,72	R\$ 10.270,80
402	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5: DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ATÓXICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	MEDIX	PAR	15817	R\$ 0,72	R\$ 11.388,24
405	LUVA DE VINIL TAMANHOS VARIADOS, P. M OU G CX C/100.	MEDIX	CX	154	R\$ 13,42	R\$ 2.066,68
411	LUVA P/ PROCEDIMENTO - M C/ 100 UNIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS.	MEDIX	CX	10092	R\$ 11,74	R\$ 118.480,08
413	LUVA P/ PROCEDIMENTO - P C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS.	MEDIX	CX	8873	R\$ 11,00	R\$ 95.403,00



PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

416	MALETA PARA CILINDRO NYLON 3 LITROS.	APH	UM	7	R\$ 166,85	R\$ 1.167,95
417	MALHA TUBULAR 08 CM C/ 15M: CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS. ENVOLVIDA DE MANEIRA UNIFORME, S/ FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE.	ORTOFE N	RL	140	R\$ 7,74	R\$ 1.083,60
420	MALHA TUBULAR 15 CM C/ 15 M: CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS. ENVOLVIDA DE MANEIRA UNIFORME, S/ FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE.	ORTOFE N	RL	360	R\$ 10,30	R\$ 3.708,00
421	MALHA TUBULAR 20 CM C/ 15 M: CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS. ENVOLVIDA DE MANEIRA UNIFORME, S/ FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE.	ORTOFE N	RL	480	R\$ 11,29	R\$ 5.419,20
449	MOCHILA 192 PARA VIAS AEREAS ADULTO AZUL.	COSTA MED	UN	14	R\$ 134,19	R\$ 1.878,66
457	OXIHOOD: CAPACETE DE OXIGÊNIO PARA CONCENTRAR ESTE ELEMENTO NUM ESPAÇO MENOR, GERALMENTE EM TORNO DA CABEÇA DO RN. OXIGÊNIO ADMINISTRADO DESTA FORMA PERMITE MANUTENÇÃO ADEQUADA DA FIO2 (FRAÇÃO DE OXIGÊNIO DO AR INSPIRADO) ACIMA DE 21%. TAMANHOS: M	FANEM	UN	60	R\$ 418,90	R\$ 25.134,00
459	OXIHOOD: CAPACETE DE OXIGÊNIO PARA CONCENTRAR ESTE ELEMENTO NUM ESPAÇO MENOR, GERALMENTE EM TORNO DA CABEÇA DO RN. OXIGÊNIO ADMINISTRADO DESTA FORMA PERMITE MANUTENÇÃO ADEQUADA DA FIO2 (FRAÇÃO DE OXIGÊNIO DO AR INSPIRADO) ACIMA DE 21%. TAMANHOS: G	FANEM	UN	30	R\$ 418,90	R\$ 12.567,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

CCL
51

461	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO BATERIA RECARREGÁVEL: É UM APARELHO QUE PERMITE MONITORAR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), E A FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) DO PACIENTE, ALÉM DE DEMONSTRAR A PLESTIMOGRÁFIA. É UM APARELHO O QUAL SE FAZ NECESSÁRIO EM MOMENTOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E MOMENTO DE PROCEDIMENTO EM CAUSA DE FALTA DO OXÍMETRO DE MESA.	MULTILASER	UN	251	R\$ 45,98	R\$ 11.540,98
466	PAPAGAIO EM AÇO INOX, TIPO JARRA, CAPACIDADE DE 1L.	FAVA	UN	99	R\$ 95,85	R\$ 9.489,15
467	PAPAÍNA 6%	VENCES LAU FARMA	UN	128	R\$ 19,53	R\$ 2.499,84
468	PAPAÍNA 10%	VENCES LAU FARMA	UN	127	R\$ 21,23	R\$ 2.696,21
488	PAPEL LENÇOL DESC. EM ROLO P/ MACA.	PLUMAX	RL	11746	R\$ 6,73	R\$ 79.050,58
497	POVIDINE TÓPICO 1%.	VICPHARMA	FR	1621	R\$ 25,92	R\$ 42.016,32
498	POVIDINE TÓPICO 1%.	VICPHARMA	FR	540	R\$ 25,92	R\$ 13.996,80
507	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO FEMININO: PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR, TAMANHO ADULTO, COR BRANCA, INVOLÁVEL E NÃO TRANSFERÍVEL, RESISTENTE A ÁGUA, SOLVENTES E MATÉRIAS ABRASIVAS, NÃO TÓXICA E HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SR	FR	10440	R\$ 0,43	R\$ 4.489,20
511	REGULADOR P/ OXIGÊNIO.	ROMED	UN	260	R\$ 202,35	R\$ 52.611,00
513	REGULADOR PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO.	ROMED	UN	252	R\$ 173,95	R\$ 43.835,40
514	REGULADOR PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA O2.	ROMED	UN	780	R\$ 173,95	R\$ 135.681,00
515	REGULADOR PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA O2.	ROMED	UN	260	R\$ 173,95	R\$ 45.227,00
518	SACO DE ÓBITO G - UNIDADE	ARAKEN	UN	777	R\$ 11,36	R\$ 8.826,72
519	SACO DE ÓBITO GG - UNIDADE	ARAKEN	UN	415	R\$ 11,36	R\$ 4.714,40
521	SACO DE ÓBITO P - UNIDADE	ARAKEN	UN	435	R\$ 7,10	R\$ 3.088,50
572	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 16 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	SOLIDOR	UN	66	R\$ 102,95	R\$ 6.794,70
574	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 18 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	SOLIDOR	UN	66	R\$ 102,95	R\$ 6.794,70
680	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICOONPG-MUG PARA ANÁLISES DE COLIFORMES	IDEXX	CX	5	R\$ 4.224,50	R\$ 21.122,50



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



	TOTAIS E ECOLI EM AGUA, CX C/200UND(COLLILERT).					
672	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO P/ GELADEIRA - UNIDADE: TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA REGISTRA AS VARIÇÕES DAS TEMPERATURAS OCORRIDAS, EM UM AMBIENTE NUM PERÍODO DE TEMPO PRÉ- ESTABELECIDO. FORNECE TRÊS VALORES: TEMPERATURA MÍNIMA, TEMPERATURA MÁXIMA E A TEMPERATURA DO MOMENTO; BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADOR DO MARCADOR DE MÁXIMA E MÍNIMA; ENCHIMENTO MERCÚRIO (HG); ESCALA: -38°C / +50°C; PRECISÃO: ± 1°C; DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 5 X 68MM.	WALMU R	UN	2186	R\$ 41,89	R\$ 91.571,54
673	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO P/ GELADEIRA - UNIDADE: TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA REGISTRA AS VARIÇÕES DAS TEMPERATURAS OCORRIDAS, EM UM AMBIENTE NUM PERÍODO DE TEMPO PRÉ- ESTABELECIDO. FORNECE TRÊS VALORES: TEMPERATURA MÍNIMA, TEMPERATURA MÁXIMA E A TEMPERATURA DO MOMENTO; BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADOR DO MARCADOR DE MÁXIMA E MÍNIMA; ENCHIMENTO MERCÚRIO (HG); ESCALA: -38°C / +50°C; PRECISÃO: ± 1°C; DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 5 X 68MM.	WALMU R	UM	728	R\$ 41,89	R\$ 30.495,92
685	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250ML PARA AR COMPRIMIDO.	ROMED	UN	517	R\$ 13,85	R\$ 7.160,45
688	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO: UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, CONTENDO TAMPA E CORPO DE NYLON INJETADA, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16X18 FIOS, EXTENSÃO EM TUBO PVC ATÓXICO DE 2,0M DE COMPRIMENTO COM INTERMEDIÁRIO E MÁSCARA PLÁSTICA. ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME PORTARIA VIGENTE.	ROMED	UN	838	R\$ 13,85	R\$ 11.608,30
689	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO: UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, CONTENDO TAMPA E CORPO DE NYLON INJETADA, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16X18 FIOS,	ROMED	UN	279	R\$ 13,85	R\$ 3.864,15



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

	EXTENSÃO EM TUBO PVC ATÓXICO DE 2,0M DE COMPRIMENTO COM INTERMEDIÁRIO E MÁSCARA PLÁSTICA. ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME PORTARIA VIGENTE.					
704	PLACAS DE KLINE ESCOVADA COM 12. 5 PLACAS DE VIDRO	PERFECTA	UN	2	R\$ 23,79	R\$ 47,58
709	BANDAGEM ELÁSTICA FITA KINESIO TAPE FISIOTERAPIA	BRAND	UN	24	R\$ 26,91	R\$ 645,84
710	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA	PORTEX	UN	300	R\$ 10,58	R\$ 3.174,00
714	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 20 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	WELL LEAD	UN	12	R\$ 102,95	R\$ 1.235,40
715	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 22 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	WELL LEAD	UN	12	R\$ 102,95	R\$ 1.235,40
723	FILTRO UMIDIFICADOR PEDIÁTRICO	ROMED	UN	240	R\$ 5,61	R\$ 1.346,40
728	GARRA ARANHA PARA MÁSCARA SILICONE - ROMED	MJV	UN	6	R\$ 20,59	R\$ 123,54
730	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 8 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	SOLIDO R	UN	60	R\$ 102,95	R\$ 6.177,00
731	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 10 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	SOLIDO R	UN	96	R\$ 102,95	R\$ 9.883,20
732	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 12 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	SOLIDO R	UN	96	R\$ 102,95	R\$ 9.883,20
735	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 22 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	SOLIDO R	UN	120	R\$ 102,95	R\$ 12.354,00
736	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 24 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	SOLIDO R	UN	120	R\$ 102,95	R\$ 12.354,00
744	PAPAÍNA 6%..	VENCES LAU FARMA	UN	120	R\$ 16,69	R\$ 2.002,80
745	PAPAÍNA 10% ..	VENCES LAU FARMA	UN	120	R\$ 19,10	R\$ 2.292,00
746	SABONETE ANTISSEPTICO COM PHMB PARA LIMPEZA DE FERIDAS 1L	DBS	UN	120	R\$ 35,43	R\$ 4.251,60
747	SOLUÇÃO DE PHMB - 350ML (PIELSANA)	DBS	UN	120	R\$ 48,14	R\$ 5.776,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: sec.saude@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

752	CURATIVO DE ESPUMA ANTIMICROBIANA COM BORDA 10,2X20,3	CURATE C	UN	540	R\$ 24,50	R\$ 13.230,00
753	CURATIVO DE ESPUMA ANTIMICROBIANA COM BORDA 10,2X20,3	CURATE C	UN	180	R\$ 24,50	R\$ 4.410,00
754	CURATIVO DE ESPUMA ANTIMICROBIANA COM BORDA 10,2X20,3..	CURATE C	UN	540	R\$ 24,50	R\$ 13.230,00
755	CURATIVO DE ESPUMA ANTIMICROBIANA COM BORDA 10,2X20,3..	CURATE C	UN	180	R\$ 24,50	R\$ 4.410,00
756	CIRCUITO DE CPAP ADULTO: NEWMED	NEWME D	UN	108	R\$ 567,29	R\$ 61.267,32
757	CIRCUITO DE CPAP ADULTO: NEWMED	NEWME D	UN	36	R\$ 567,29	R\$ 20.422,44
758	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL- SAMTRONIC / REF. ICASET 04220000	SAMTR ONIC	UN	2700	R\$ 21,23	R\$ 57.321,00
759	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL- SAMTRONIC / REF. ICASET 04220000	SAMTR ONIC	UN	900	R\$ 21,23	R\$ 19.107,00
760	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA MEDICAÇÃO - SAMTRONIC / REF. ICASET / EI 0421 0000	SAMTR ONIC	UN	2700	R\$ 21,23	R\$ 57.321,00
761	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA MEDICAÇÃO - SAMTRONIC / REF. ICASET / EI 0421 0000	SAMTR ONIC	UN	900	R\$ 21,23	R\$ 19.107,00
763	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL- SAMTRONIC / REF. ICASET / EI 0323 0000	SAMTR ONIC	UN	900	R\$ 21,23	R\$ 19.107,00
767	FILTROS DE BARREIRA BACTERIANO/RESPIRONICS COM REFERÊNCIA: 342777	ROMED	UN	900	R\$ 21,23	R\$ 19.107,00
769	KIT MACRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO COMPLETO	ROMED	UN	96	R\$ 49,63	R\$ 4.764,48
770	TUBO LARINGEO	ROMED	UN	12	R\$ 351,45	R\$ 4.217,40
777	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL- SAMTRONIC / REF. ICASET 04220000	SAMTR ONIC	UN	50	R\$ 21,23	R\$ 1.061,50
778	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA MEDICAÇÃO - SAMTRONIC / REF. ICASET 04210000	SAMTR ONIC	UN	75	R\$ 21,23	R\$ 1.592,25
785	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL- SAMTRONIC / REF. ICASET 04220000..	SAMTR ONIC	UN	250	R\$ 21,23	R\$ 5.307,50
788	LACRE PARA CARRO DE PARADA PC/100	SELOPL AST	PC	100	R\$ 81,65	R\$ 8.165,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de **R\$ 2.180.235,36** (dois milhões, cento e oitenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos.).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE**



10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.

10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.

10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

CCL 60

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



CC 61

14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, Inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados, na dotação abaixo discriminada:

- 04.01.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 04.01.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias (MA), 29 de julho de 2026.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS

Sr. Angelo Augusto Assunção Costa Couto

CONTRATANTE

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretaria Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

MULTIPLA

DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS

LTDA:23693328000136

Assinado de forma digital por
MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:23693328000136
Dados: 2026.07.29 15:18:21 -03'00'

MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

Sr. Arioston Lima Miranda

CONTRATADO

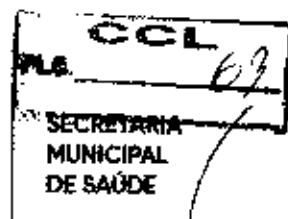
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA

e-mail: sec.saude@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

OBJETO: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 09.239.491/0001-00 E A EMPRESA MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.693.328/0001-36.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS DE CAXIAS – MA.

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 2.180.235,36 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS.).

PERÍODO: INÍCIO: 29/07/2026 E TÉRMINO: 29/07/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 04.01.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 04.01.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: SR. ARIOSTON LIMA MIRANDA, PORTADOR(A) DO CPF: 900.756.923-68, REPRESENTANTE DA EMPRESA MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CAXIAS - MA, 29 DE JULHO DE 2026.